

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE  
RECURSOS HUMANOS**

**FOLHA Nº 37**

**LIVRO Nº B-54**

**TERMO Nº 24/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo o nº 40/2023, livro nº B-52, fls 83, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** e **CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA. ME.**, na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, denominado **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA. EPP**, estabelecida na Rua Vereador Décio Nicolay, nº 125, Quitandinha, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.984.931/0001-10, neste ato representada por sua procuradora Vanessa Pomin Guimarães, brasileira, casada, assistente administrativa, portadora da Carteira de Identidade nº 21.669.922-3 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.790.227-09, residente e domiciliado nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATADA**. E tendo em vista o despacho exarado no processo nº **16864/2023** e nos termos do art. 57, §1º, IV, da lei nº 8.666/83, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogação do prazo para a conclusão da obra em mais **120 (cento e vinte) dias**; **CLAUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.\*\*\*\*\*

Petrópolis, 28 de novembro de 2023.

**P.M.P**

**Município de Petrópolis**

*V. Pomin*

**Contratada**